



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 196/2018 – São Paulo, sexta-feira, 19 de outubro de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 223, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

*Regulamenta a Polícia do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a relevância da segurança institucional para garantir o livre e independente exercício das missões constitucionais do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** os recentes e recorrentes atos de violência cometidos contra magistrados, servidores e instalações do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade do constante aprimoramento das ações de segurança institucional, no âmbito da Justiça Federal, especialmente as elencadas nas Resoluções n.º 104/2010, 176/2013 e 239/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6.º, inciso XI, da Lei n.º 10.826/2003, regulamentado pela Resolução Conjunta n.º 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser competência privativa dos tribunais elaborar seus regimentos internos, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, bem como organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a abrangência do poder de polícia inerente à Presidência desta Corte, nos termos do art. 55 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como os limites de atuação da unidade que prestará o apoio operacional ao seu exercício;

**CONSIDERANDO** o rol de atribuições básicas dos servidores efetivos do cargo de agente de segurança judiciária, preconizada pela Resolução n.º 212, de 27 de setembro de 1999, do Conselho da Justiça Federal, que contempla ações relacionadas à segurança dos magistrados, servidores, visitantes, instalações e bens patrimoniais do órgão; ao controle de entrada e de saída de pessoas e de bens; à realização de rondas para verificação das condições das instalações; ao registro de ocorrências que fogem à rotina e de incidentes ocorridos com veículos; à execução de atividades de prevenção e de combate a incêndios; e a outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DA POLÍCIA INSTITUCIONAL

Art. 1.º A Polícia do Tribunal, exercida pela Presidência desta Corte, efetivar-se-á com o apoio dos ocupantes do cargo de agente de segurança judiciária que estejam, efetivamente, exercendo atividade de segurança.

Art. 2.º As atividades da Secretaria de Segurança Institucional, relacionadas ao exercício do poder de polícia da Presidência e que têm como objetivos assegurar a boa ordem dos trabalhos deste Tribunal, proteger a integridade de seus bens e serviços, bem como garantir a incolumidade dos desembargadores, juízes, servidores e público externo, compreenderão:

I - escolta e acompanhamento de magistrados e de outras autoridades, sempre que determinado pela Presidência do Tribunal;

II - planejamento, execução e manutenção da segurança dos magistrados, servidores e autoridades visitantes, quando no exercício de suas atividades profissionais e em casos excepcionais, assim definidos pela Presidência;

III - segurança dos jurisdicionados e usuários externos, enquanto na sede e nos demais edifícios deste Tribunal;

IV - atuação como força de segurança, realizando policiamento ostensivo nas dependências do Tribunal e, excepcionalmente, onde quer que ela se faça necessária;

V - coordenação das ações de segurança, em eventos patrocinados pela Instituição, após aprovação da Presidência;

VI - supervisão das atividades de segurança dos bens patrimoniais, bem como a fiscalização e o controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e volumes, nas dependências do Tribunal;

VII - acompanhamento das sessões de julgamento;

VIII - atuação como força de segurança, no apoio aos Presidentes das Turmas e das Seções Especializadas e aos demais magistrados deste Tribunal, no exercício de suas competências;

IX - adoção das medidas necessárias para o encaminhamento às autoridades competentes de indivíduos que tenham praticado atos ilícitos nas dependências do Tribunal ou nas áreas externas a ele contíguas, em apoio ao quanto disposto no art. 56 do Regimento Interno desta Corte, devendo os agentes de segurança judiciária, na hipótese de flagrante delito, dar voz de prisão aos infratores, mantendo-os custodiados até sua entrega às autoridades da Segurança Pública, para as providências legais subsequentes;

X - acompanhamento e segurança de magistrados em situação de risco, quando determinado pela Presidência do Tribunal e após análise da Comissão de Segurança Permanente;

XI - supervisão das atividades de controle de acesso, saída e circulação de pessoas nos prédios do Tribunal, mediante procedimentos de monitoramento e outros;

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fomecedora: LCC MÓVEIS EIRELI – ME (CNPJ nº 09.027.395/0001-90). Processo SEI nº 0007356-50.2018.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2018 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1075.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, o Decreto 5.450/05, o Decreto 7.892/13, a Lei Complementar 123/06 e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 04/10/18. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios e para instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro com fornecimento de materiais. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.970.000,00 (lote 2). ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e, pela Fomecedora, Sr. João Paulo Guering de Melo, Representante Legal.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Processo SEI nº 0004558-53.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 053/2016. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.659.24.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, caput e §5º, da Lei nº 8.666/93, e alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 8.538/15, IN 02/08 – MPDG, Nota Técnica 001/13 e alterações- CJF. ASSINATURA: 01/10/18. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. OBJETO: revisão e repactuação dos preços, a partir de 01/10/18. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$358.977,04. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: GENTE SEGURADORA S/A (CNPJ nº 90.180.605/0001-02). Processo SEI nº 0064426-59.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 082/2017. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 04.675.11.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, caput, inciso I, alínea “b” c/c § 1º do mesmo artigo, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05. ASSINATURA: 07/10/18. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. OBJETO: a formalização das seguintes alterações ao Contrato Originário: a) substituição de 09 (nove) veículos constantes do Anexo A do Termo de Referência – Anexo I do Edital, b) inclusão da referência de valores dos complementos do item 35 no Anexo B do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.290,29. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Marcelo Wais, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI. Processo SEI nº 0007999-08.2018.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 059/2016. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.688.14.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 8.538/15, IN 02/08 – MPDG, Nota Técnica 001/13 e alterações- CJF. ASSINATURA: 28/09/18. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. OBJETO: a) inclusão de 2 (dois) postos de Vigilância 44HD (M/F) no Juizado Especial Federal em São Paulo, a partir de 01/10/18, b) exclusão de 1 (um) posto de Vigilância 12HN (M/F) na Sede Administrativa Peixoto Gomide, a partir de 01/10/18, c) Inclusão de 1 (um) posto de Vigilância 12HNO (M/F) na Sede Administrativa Peixoto Gomide, a partir de 01/10/2018. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$891.755,48. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, Sr. André Andrade dos Santos, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: 2N ENGENHARIA LTDA. Processo SEI nº 0012072-62.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Concorrência 002/12. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06.034.17.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e alterações. ASSINATURA: 02/10/18. VIGÊNCIA: prorrogação do prazo de vigência por mais 139 dias. OBJETO: formalização da prorrogação do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, Sr. Newton Ferraro Junior, Sócio Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 00.233.883/0001-80). Processo SEI nº 0032387-12.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 07.088.11.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.192/01, Decreto 2.271/97. ASSINATURA: 05/10/18. VIGÊNCIA: prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/10/18. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 695.441,28. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Carlos Alberto Marciano, Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 18/10/2018, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUIZ FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a informação enviada pelo Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de São Vicente na data de 17.10.18 (via mensagem eletrônica) e a necessidade de tomar público os feriados municipais das cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 01, disponibilizada no Diário Eletrônico de 16.01.2018, Edição nº 11/2018, Publicações Administrativas, Diretoria do Foro, para COMUNICAR aos Senhores Advogados e Público em geral que, no ano de 2018, não haverá expediente no Município de São Vicente nos dias 22 de janeiro e 19 de novembro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2018, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP